



SÃO PEDRO DO BUTIÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000204 / 2025

EMISSÃO: 23/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo: COMPRA DE BRINDES EVENTOS

Justificativa: COMPRA DE BRINDES EM ALUSÃO AO DIA DO IDOSO NO DIA 17 DE OUTUBRO E AO EVENTO OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a compra de brindes destinados à população e têm a função de promover a conscientização sobre valores cívicos e culturais, além de reforçar campanhas educativas, de saúde ou de segurança pública. Em datas comemorativas, esses itens servem como um meio de engajamento, sensibilizando os cidadãos sobre temas importantes e incentivando a participação ativa em ações coletivas. A entrega de brindes também é uma oportunidade para promover eventos e iniciativas que beneficiem a comunidade, consolidando a presença do poder público de forma acessível e acolhedora.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO



SÃO PEDRO DO BUTIÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	400	UNID	CANECA ESMALTADA 80ML BRANCA ATÓXICA RETRÔ, DEVE SER PERSONALIZADA COM O TEMA DIA DO IDOSO	9,40	3.760,00
2	100	UNID	CHAVEIRO CORTADOR DE UNHA/ABRIDOR DE SER PERSONALIZADO COM O TEMA NOVEMBRO AZUL	4,78	478,00
3	350	UNID	MINI SUCULENTA POTE PEQUENO, DEVE SER DECORADA COM O TEMA OUTUBRO ROSA	4,26	1.491,00

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de brindes que tornam as ações mais atrativas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacon, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”,, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.729,00 R\$

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de brindes visando fortalecer o cuidado com a saúde e valorização das pessoas, conforme especificações descritas no item 3 deste documento.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



SÃO PEDRO DO BUTIÁ
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que os itens que se pretendem adquirir podem não ser comuns a todos possíveis fornecedores.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o Secretário da Saúde e Bem-estar Social, Sr. **CARLOS ALBERTO LIMBERGER**, para atuar como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens objetos deste processo podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de brindes tais como canecas, chaveiros e leques são feitos de materiais que demoram centenas de anos para se decompor e a produção em massa e seu transporte geram emissões de CO₂ e o seu descarte inadequado gera problemas ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.